

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 160 de 30/10/1975

DECRETO Nº 1885/75
de 13 de outubro de 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

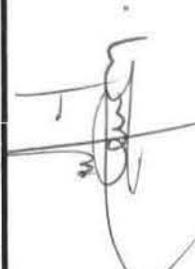
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo descrito, localizado à Rua Vilaça nº 750, atingido pelo prolongamento da Avenida Dr. João Guilhermino:

" O imóvel consta pertencer a Mercedes Carnevali

DO TERRENO - A área atingida é constituída de parte do imóvel acima citado e tem benfeitoria a considerar.



O terreno é de forma triangular e tem as seguintes medidas 11,30m no alinhamento da Rua Dolzani Ricardo, 7,20m (sete metros e vinte centímetros) fazendo divisa com o prolongamento da Av. Dr. João Guilhermino e 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) do outro lado fazendo divisa com parede remanescente do mesmo proprietário. A área do terreno é de 40,68 m² (quarenta metros e sessenta e oito décimos quadrados).

DA CONSTRUÇÃO - Parte de uma edícula com 13,50m² paredes de tijolos coberta com telhas francesas, sem forro, piso de cimento. Os lados de 7,20m e 11,30 são vedados com muro de alvenaria

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito vem melhor caracterizado no memorial descritivo a planta anexa ao processo interno nº 17153/75 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado do título aquisitivo e a prova de transcrição imobiliário;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

DECRETO Nº1885/75

-2-

- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) Certidão negativa de impostos, taxas, contribuição de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de outubro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/BNC/lucy